

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

LEI Nº 335 DE 13 DE JUNHO DE 1973.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;


FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um -
Crédito Especial no valor de Cr\$ 40.000,00
(quarenta mil cruzeiros), para atender as despesas da aquisição de um veículo para o Poder Legislativo.

Artigo 2º) - Para ocorrer as despesas do artigo 1º, fica anulada parcialmente verba do orçamento vigente 01-41-30.00 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 40.000,00 - (quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de junho de 1973.


ANTONIO GARRIDO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Of. Adm.